

## AUTÓGRAFO № 251/2020 PROJETO DE LEI № 242/2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para atender despesas com o Programa de Atividade Delegada, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para atender despesas com o Programa de Atividade Delegada, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO			
02.16	The control and the control an			
02.16	SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO DOS ASSUNTOS DE			
	SEGURANÇA PÚBLICA			
02.16.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
06	SEGURANÇA PÚBLICA			
06.181	POLICIAMENTO			
06.181.0031	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA			
	NO MUNICÍPIO			
06.181.0031.2	Atividade			
06.181.0031.2.063	AÇÕES COOPERATIVAS ENTRE A POLÍCIA MILITAR R\$ 40.000,00			
	DO ESTADO DE SÃO PAULO E O MUNICÍPIO			
CATEGORIA ECONÔMICA				
3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal R\$ 40.000,00			
	Requisitado			
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro			

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos provenientes de anulação parcial das dotações descritas abaixo:

02	PODER EXECUTIVO					
02.16	SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO DOS ASSUNTOS D					
	SEGURANÇA PÚBLICA					
02.16.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA					
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA						
06	SEGURANÇA PÚBLICA					
06.181	POLICIAMENTO					
06.181.0031	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA					
	NO MUNICÍPIO					
06.181.0031.2	Atividade					

CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Página 1 de 2

residente



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

06.181.0031.2.028	FORTALECIMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	R\$	40.000,00	
	E DEFESA CIVIL			
CATEGORIA ECONÔMICA				
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	40.000,00	
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro			

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar:

I – na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA);

II – na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias –

LDO); e

III – na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual –

LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

"PALACETE VEREADOR CARLO\$ ALBERTO MANÇO", 24 de novembro de 2020.

TENENTE SANTANA

Presidente